



**MUNICÍPIO DE CASTELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.165.638/0001-39**  
**DECRETO Nº 0009392/2010 NATUREZA: SUPLEMENTAR**

Emissão: 24/09/2010

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002935/2010.

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2010 a importância de R\$ 9.473,24 (nove mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>Fonte de Recurso: Superávit Financeiro</b>				
0000259	010001.0824400142.066 333903600000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10300	260,74
0000260	010001.0824400142.066 333903900000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10300	1.000,00
<b>TOTAL :</b>				<b>1.260,74</b>
<b>Fonte de Recurso: Excesso de Arrecadação</b>				
0000258	010001.0824400142.066 333903000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM MATERIAL DE CONSUMO	10300	3.473,24
0000259	010001.0824400142.066 333903600000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10300	4.739,26
<b>TOTAL :</b>				<b>8.212,50</b>

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO:**

- R\$ 1.260,74 - Recursos recebidos no exercício de 2009 e não previstos no Orçamento de 2010. Saldo da conta bancária nº 18.378-4;

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

- R\$ 6.281,25 - Aumento de 05 parcelas de R\$ 1.256,25, não previsto no Orçamento de 2010;

- R\$ 1.931,25 - Excesso de arrecadação da receita do PBV I (Projovem Adolescente).

Excesso de Arrecadação: R\$ 8.212,50 (oito mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos)

Superávit Financeiro: R\$ 1.260,74 (um mil duzentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos)

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO ES 22 setembro de 2010

\_\_\_\_\_  
CLEONE GOMES DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal